



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de abril de 2020 - Edição Online nº 3565

RESOLUÇÃO CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá-SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 08/4/2020; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL ÀS EMENDAS DE PARLAMENTARES.

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho – CMAS - a emenda parlamentar (202037300007)- de autoria do parlamentar deputado federal Miguel Lombardi - valor da emenda (R\$ 50.000,00) cinquenta mil reais, despesa (custeio) para a OSC LAR VICENTINO DO PEDREGULHO - CNPJ 02415429000175, e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do gestor municipal) = 351840420200003.


Art.2º. Fica aprovado pelo Conselho – CMAS - a emenda parlamentar (202041180006)- de autoria do parlamentar deputado federal Marco Bertaioli - valor da emenda (R\$ 60.000,00) sessenta mil reais, despesa (investimento) para a EQUIPE ANUNCIA-ME - CNPJ 53330767000145 - e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do gestor municipal) = 351840420200001.

Art.3º. Fica aprovado pelo Conselho – CMAS - a emenda parlamentar (202041180006)- de autoria do parlamentar deputado federal Marco Bertaioli - valor da emenda (R\$ 60.000,00) sessenta mil reais, despesa (investimento) para a CASA DOM BOSCO- CNPJ 13159570000170- e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do gestor municipal) = 351840420200004.

Art.4º. Fica aprovado pelo Conselho – CMAS - a emenda parlamentar (202037170008)- de autoria do parlamentar deputado federal Marcio Alvino - valor da emenda (R\$ 100.000,00) Cem mil reais, sendo: despesa (cinquenta mil reais em custeio) e despesa (cinquenta mil reais em investimento) para a APAE GUARATINGUETÁ - CNPJ 48553564000188 - e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do gestor municipal) = 351840420200001.

Art.5º. Esta Resolução terá efeito de vigência a partir do dia 08 de abril de 2020, revogada as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 14 de abril de 2020.


Daniele Barros Calheiros
Presidente do CMAS